



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.264 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.001.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A CELEBRAR CONTRATO DE OPERAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COM A ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS S/C LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Agudos, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar com a **Assistência Médico Hospitalar São Lucas S/C Ltda.**, contrato de operação de plano privado de assistência à saúde – plano ambulatorial coletivo por adesão bronze – Bauru - SP, nos termos constantes da inclusa minuta, a qual fica fazendo parte integrante desta Lei, tendo como beneficiários os servidores públicos municipais e seus dependentes.

Art. 2º - Os beneficiários do referido contrato deverão arcar com os custos das mensalidades e outras taxas do referido contrato, mediante opção escrita e descontos mensais na Folha de Pagamento.

Art. 3º - Os aposentados e pensionistas que percebam complemento dos cofres municipais poderão integrar referente contrato, mediante o pagamento de mensalidade e outras taxas diretamente à tesouraria da Prefeitura Municipal de Agudos.

ART. 4º - Os servidores públicos municipais, os Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Agudos, poderão integrar, tanto o contrato celebrado entre o Município de Agudos e a Unimed, autorizado pela Lei nº 2.729 de 23 de novembro de 1.995, bem como o contrato previsto nesta Lei, podendo também, optar somente por um contrato.

ART. 5º - O Município de Agudos integra o presente contrato como gestor, devendo remeter à Assistência Médico Hospitalar São Lucas S/C Ltda., localizada na cidade de Bauru – SP, os valores recebidos e/ou descontos mensalmente dos usuários do referido plano privado de saúde.

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de dezembro de 2.001.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal